

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº002/2025

O referido projeto tem por objetivo revigorar os efeitos da Resolução nº 044/2012, que fixa os subsídios dos vereadores do Município de Santo Antônio do Grama - MG e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam revigorados os efeitos da Resolução nº 044/2012, de 21 de agosto de 2012, para o período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

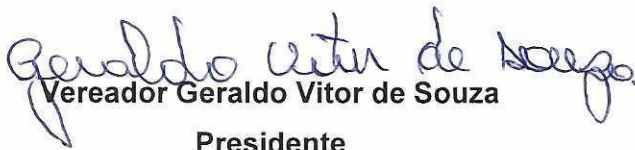
Parágrafo Primeiro - Para efeitos de valor a ser pago a partir de 1º de fevereiro de 2025, consideram-se aqueles fixados, devidamente revisados, conforme Artigo 1º, Parágrafo Único da Resolução nº 044/2012, de 21 de agosto de 2012, que seja observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE).

Parágrafo Segundo - O índice INPC/IBGE de que trata o Parágrafo Primeiro será o apurado conforme índice de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Grama/MG, 07 de maio de 2025.


Vereador Geraldo Vitor de Souza

Presidente


Vereador Joel Ribeiro Frade

Vice-Presidente


Vereador Edson Pereira Silveira

Secretário

